

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



D. Oficial 06/12/73 - nº 231

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

T

LEI N.º 2.077 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

Cria Galeria dos Prefeitos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

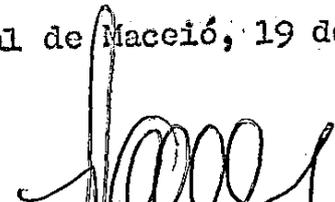
Art. 1º - Fica criada a " Galeria dos Prefeitos " Municipais de Maceió.

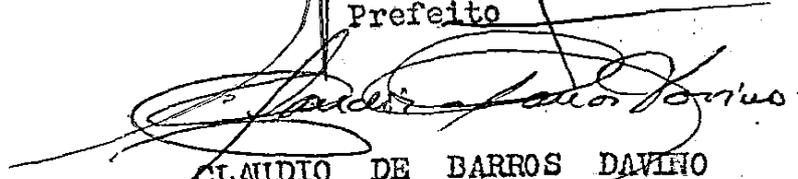
Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - O local para instalação da Galeria ficará a critério do Sr. Prefeito da Capital.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1973.

  
JOÃO SARAIÓ FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1973.

